



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5570, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos financeiros aos atletas, de todas as modalidades esportivas, residentes no Município, que venham a participar de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º Os incentivos financeiros poderão ser concedidos nos valores a seguir:

- I- até 70 (setenta) UFMPs para eventos regionais, estaduais ou nacionais;
- II- até 140 (cento e quarenta) UFMPs para eventos internacionais.

Parágrafo Único. Os incentivos financeiros somente poderão ser utilizados para custear gastos com inscrição, transporte, alimentação e hospedagem, relativos ao atleta para o evento esportivo.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer a análise quanto ao evento, a representação do Município e a disponibilidade orçamentária para a concessão do incentivo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Caberá ao atleta requerer o auxílio, informando descrição detalhada do evento no qual participará, constando data, local e os valores necessários para participação.

Parágrafo Único. A prestação de contas do valor recebido dar-se-á mediante apresentação de notas fiscais das despesas, comprovante de inscrição e de efetiva participação no evento, resultado auferido no qual participou.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei onerarão a dotação orçamentária da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, dotação 339048.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal